

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 025/89.-.

(AUTORIZA INDENIZAÇÃO DE VEÍCULO).

Eu, **SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal - de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar - **NELSON LOURENÇO CAMOLESI e Filhos**, na importância de NCZ\$-12.000,00 (Doze mil cruzados novos), referente aos danos - materiais causados no veículo Volkswagen, Modelo Parati- - 309, placas DX-6712, de Agudos/SP., de sua propriedade, en- volvido em acidente de trânsito ocorrido no dia 11 de Outu- bro de 1.988, por volta de 06,30 (horas), na Rodovia SP333 altura do Km.444+50mts., com o veículo marca Chevrolet/Ca- ravam, tipo ambulância placas GF-7514 de Florínea/SP., de propriedade da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no Art. 1º correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob. nº 3132 - Outros Serviços e Encargos da Manutenção do Se- tor da Saúde, suplementadas se necessária.

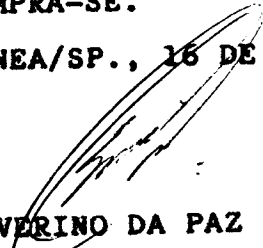
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

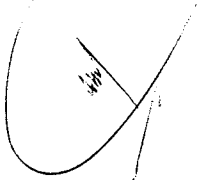
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

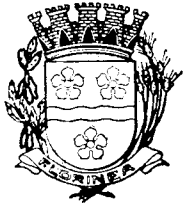
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP., 16 DE AGOSTO DE - -

1.989.


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA/S.P.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

====

Lei nº 025/89.-.

fls. 02.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de -
costume nesta Prefeitura, em igual data.

JWS
JOVELINO FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA/S.P.